



LEI Nº 2.544, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre denominação de via pública, localizada no Bairro do Paiol Grande, de "Rua José Benedito dos Santos – José Maximino".

GILBERTO DONIZETI DE SOUZA, Prefeito Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Orgânica do Município;

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada "Rua José Benedito dos Santos – José Maximino", a via pública não pavimentada localizada no Bairro do Paiol Grande neste Município, tendo início na interseção com a Rodovia Prefeito Benedito Gomes de Souza (Latitude 22°40'51.17"S – Longitude 45°42'15.70"O), estendendo-se por 157 metros (cento e cinquenta e sete metros), findando no ponto de Latitude 22°40'46.11"S – Longitude 45°42'16.31"O). Conforme Imagem de Satélite Anexa.

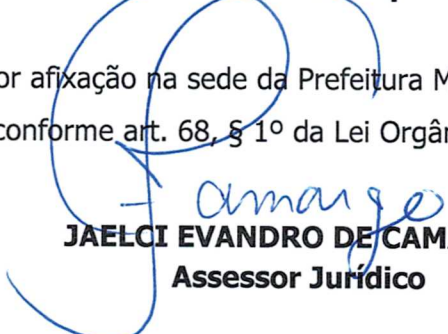
Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário.

São Bento do Sapucaí, 24 de Setembro de 2025.


GILBERTO DONIZETI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação na sede da Prefeitura Municipal e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, conforme art. 68, § 1º da Lei Orgânica do Município.


JAELEI EVANDRO DE CAMARGO
Assessor Jurídico



**SÃO BENTO
DO SAPUCAÍ**
PREFEITURA MUNICIPAL

PAÇO MUNICIPAL PROFESSOR MIGUEL REALE

Avenida Sebastião de Mello Mendes, 511

Jd. Santa Terezinha - CEP: 12.490-000

www.saobentodosapucaí.sp.gov.br | (12) 3971-6110

secretaria@saobentodosapucaí.sp.gov.br

Anexo Único



Amoroso

S